



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

D.C. 12

Arquivado em

07/73

08/05/73

LEI MUNICIPAL DE Nº 696 DE 08 DE MAIO DE 1973

Autoriza abertura de crédito especial para o fim que menciona.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$70.256,16 (setenta mil duzentos e cinquenta cruzeiros e sessenta centavos) com observância do preceituado no artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17-03-64, para ocorrer as despesas relativas ao exercício de 1972, com a execução do Convênio celebrado à Fundação João Pinheiro.

Art.2º- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 08 de Maio de 1973.


CÉSAR JULIANO DE SALLES

Prefeito Municipal